

**DECRETO N.º 2.581, DE 01 DE OUTUBRO DE 2024.**

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.809.370,42”

**MÁRIO LUCIANO ROSA, Prefeito Municipal de Salto Grande, Estado de São Paulo, e no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n.º 2.077/2023, em seu artigo 4º;**

**DECRETA:**

**ARTIGO 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal, de acordo com a Lei Municipal n.º 2.077/2023, em seu artigo 4º, autorizado a abrir um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, (por transferência de recursos dentro uma mesma categoria de programação) no valor de R\$ 1.223.640,14 (um milhão, duzentos e vinte e três mil, seiscentos e quarenta reais e quatorze centavos), nas seguintes dotações do orçamento em vigor:

**02.00 – Poder Executivo**

**02.02 – Departamento Municipal de Administração**

**04.122.0002.2.003 – Manutenção do Serviços Administrativo**

016 – 01 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 6.127,33
018 – 01 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física	R\$ 8.873,25
026 – 01 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 1.119,00

**02.05 – Dep. Mun. Esporte, Lazer, Cult. Turismo**

**27.812.0007.2.008 – Manutenção de Esporte, Lazer e Turismo**

064 – 01 – 3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ 683,17
065 – 01 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física	R\$ 3.177,00
066 – 01 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 1.400,00

**02.06 – Fundo Municipal de Educação**

**12.306.0005.2.027 – Manutenção da Merenda Escolar**

072 – 01 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 828,08
079 – 01 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 400,00

**12.361.0005.2.028 – Ensino Fundamental – Próprio**

086 – 01 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	R\$ 520,00
089 – 01 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 1.836,80
091 – 01 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física	R\$ 1.360,00
096 – 01 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	R\$362.788,32

**12.361.0005.2.031 – Transporte Escolar**

101 – 01 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 23.982,44
---	---------------



102 – 02 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 14.841,02
105 – 01 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física	R\$ 360,00
106 – 01 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 2.530,00
<u>12.365.0005.2.029 – Pré-escola</u>	
132 – 01 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 3.121,78
139 – 01 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 2.856,58
<u>12.365.0005.2.030 – Creche Municipal</u>	
144 – 01 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 8.321,60
<b>02.07 – FUNDEB</b>	
<u>12.361.0005.2.011 – Fundeb Fundamental 30%</u>	
158 – 02 – 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado	R\$ 42.916,18
166 – 02 – 3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação	R\$ 15.875,00
<u>12.365.0005.2.012 – Fundeb Pré-Escola 70%</u>	
168 – 02 – 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado	R\$ 54.241,25
<u>12.365.0005.2.013 – Fundeb Pré-Escola 30%</u>	
178 – 02 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física	R\$ 2.000,00
<u>12.365.0005.2.014 – Fundeb Creche 70%</u>	
183 – 02 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$106.224,01
<u>12.365.0005.2.015 – Fundeb Creche 30%</u>	
186 – 02 – 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado	R\$ 41.805,89
194 – 02 – 3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação	R\$ 20.475,00
<b>02.08 – Fundo Municipal de Saúde</b>	
<u>10.301.0004.2.043 – Manutenção Centro de Saúde – Próprio</u>	
196 – 01 – 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado	R\$ 3.724,62
203 – 01 – 3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ 43.844,30
204 – 01 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física	R\$ 14.335,46
<u>10.301.0004.2.044 – Programa Agente Comunitário de Saúde</u>	
213 – 05 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 53.705,57
216 – 01 – 3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação	R\$ 6.825,00
<u>10.301.0004.2.045 – Manutenção Atenção Básica em Saúde</u>	
219 – 01 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 847,19
224 – 02 – 3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita	R\$ 5.362,00
<b>02.09 – Fundo Municipal de Assistência Social</b>	
<u>08.244.0003.2.016 – Manutenção da Assistência Social</u>	
271 – 01 – 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado	R\$ 10.379,39
278 – 01 – 3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ 140,00
<u>08.244.0003.2.021 – PAIF</u>	
307 – 05 – 3.3.90.40.00 – Serviços Tec. da Informação e Comunicação – PJ	R\$ 200,00
<b>02.10 – Fundo Mun. Direitos Criança e Adolescente</b>	
<u>08.243.0003.2.024 – Manutenção do Conselho Tutelar</u>	
312 – 01 – 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado	R\$ 2.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO GRANDE**  
**COMARCA DE OURINHOS – ESTADO DE SÃO PAULO**  
**POLO DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO**



<u>08.243.0003.2.025 – Manutenção Abrigo Institucional para Crianças</u>	
326 – 01 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	R\$ 110,62
332 – 01 – 3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação	R\$ 200,00
<b>02.11 – Dep. Municipal de Obras e Serviços</b>	
<u>15.452.0006.2.035 – Iluminação Pública</u>	
359 – 01 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 93.920,75
<u>15.452.0006.2.038 – Vias Urbanas</u>	
385 – 01 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$111.167,83
386 – 01 – 3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ 1.620,00
<u>17.512.0006.2.039 – Serviços de Água e Esgoto</u>	
402 – 01 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 39.370,17
<u>26.782.0006.2.040 – Estradas Vicinais</u>	
411 – 01 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 6.000,00
<b>02.12 – Dep. Municipal de Agricultura e Meio Ambiente</b>	
<u>20.606.0008.2.041 – Manutenção da Agricultura</u>	
434 – 01 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 5.068,82
<b>02.13 – Encargos Sociais</b>	
<u>28.846.0000.0.002 – Amortização da Dívida</u>	
441 – 01 – 4.6.90.71.00 – Principal da Dívida Contratual Resgatada	R\$ 96.154,72

**Parágrafo Único** – As despesas para atendimento do presente Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.223.640,14 (um milhão, duzentos e vinte e três mil, seiscentos e quarenta reais e quatorze centavos) serão suportadas por anulação parcial (por transferência de recursos dentro uma mesma categoria de programação) das seguintes dotações do orçamento vigente:

**02.00 – Poder Executivo**

**02.02 – Departamento Municipal de Administração**

04.122.0002.2.003 – Manutenção do Serviços Administrativo

013 – 01 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	R\$ 5.419,00
015 – 01 – 3.3.90.14.00 – Diárias – Pessoal Civil	R\$ 1.172,30
019 – 01 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 9.528,28

**02.05 – Dep. Mun. Esporte, Lazer, Cult. Turismo**

27.812.0007.2.008 – Manutenção de Esporte, Lazer e Turismo

059 – 01 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 3.177,00
061 – 01 – 3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$ 1.000,00
063 – 01 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 1.083,17

**02.06 – Fundo Municipal de Educação**

12.306.0005.2.027 – Manutenção da Merenda Escolar

073 – 01 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	R\$ 828,08
075 – 01 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 400,00

12.361.0005.2.028 – Ensino Fundamental – Próprio



085 – 01 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 1.386,00
087 – 01 – 3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$ 1.880,00
092 – 01 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 4.568,50
095 – 01 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	R\$358.670,62
<u>12.361.0005.2.031 – Transporte Escolar</u>	
098 – 01 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 18.465,81
106 – 01 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 8.406,63
107 – 02 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 14.841,02
<u>12.365.0005.2.029 – Pré-escola</u>	
135 – 01 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 5.978,36
<u>12.365.0005.2.030 – Creche Municipal</u>	
141 – 01 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 6.105,96
147 – 01 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 2.215,64
<b>02.07 – FUNDEB</b>	
<u>12.361.0005.2.011 – Fundeb Fundamental 30%</u>	
159 – 02 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 58.791,18
<u>12.365.0005.2.012 – Fundeb Pré-Escola 70%</u>	
170 – 02 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	R\$ 51.844,01
171 – 02 – 3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$ 2.397,24
<u>12.365.0005.2.013 – Fundeb Pré-Escola 30%</u>	
172 – 02 – 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado	R\$ 1.000,00
173 – 02 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 1.000,00
<u>12.365.0005.2.014 – Fundeb Creche 70%</u>	
184 – 02 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	R\$106.224,01
<u>12.365.0005.2.015 – Fundeb Creche 30%</u>	
187 – 02 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 41.805,89
188 – 02 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	R\$ 20.475,00
<b>02.08 – Fundo Municipal de Saúde</b>	
<u>10.301.0004.2.043 – Manutenção Centro de Saúde – Próprio</u>	
197 – 01 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 7.413,00
201 – 01 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 40.000,00
202 – 01 – 3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita	R\$ 7.808,92
205 – 01 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 6.682,46
<u>10.301.0004.2.044 – Programa Agente Comunitário de Saúde</u>	
211 – 05 – 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado	R\$ 53.705,57
212 – 01 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 6.825,00
<u>10.301.0004.2.045 – Manutenção Atenção Básica em Saúde</u>	
221 – 01 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	R\$ 847,19
228 – 02 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 5.362,00
<b>02.09 – Fundo Municipal de Assistência Social</b>	
<u>08.244.0003.2.016 – Manutenção da Assistência Social</u>	



272 – 01 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 10.379,39
280 – 01 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 140,00
<u>08.244.0003.2.021 – PAIF</u>	
308 – 05 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 200,00
<b>02.10 – Fundo Mun. Direitos Criança e Adolescente</b>	
<u>08.243.0003.2.024 – Manutenção do Conselho Tutelar</u>	
313 – 01 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 1.000,00
315 – 01 – 3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$ 1.000,00
<u>08.243.0003.2.025 – Manutenção Abrigo Institucional para Crianças</u>	
325 – 01 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 110,62
327 – 01 – 3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$ 200,00
<b>02.11 – Dep. Municipal de Obras e Serviços</b>	
<u>15.452.0006.2.035 – Iluminação Pública</u>	
353 – 01 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 30.243,04
354 – 01 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	R\$ 30.000,00
357 – 01 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 33.677,71
<u>15.452.0006.2.038 – Vias Urbanas</u>	
382 – 01 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	R\$ 86.699,60
383 – 01 – 3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$ 2.726,59
388 – 01 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 18.361,64
393 – 01 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 5.000,00
<u>17.512.0006.2.039 – Serviços de Água e Esgoto</u>	
397 – 01 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	R\$ 11.495,53
400 – 01 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 23.824,64
401 – 01 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física	R\$ 4.050,00
<u>26.782.0006.2.040 – Estradas Vicinais</u>	
408 – 01 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 6.000,00
<b>02.12 – Dep. Municipal de Agricultura e Meio Ambiente</b>	
<u>18.541.0008.2.042 – Manutenção do Meio Ambiente</u>	
<u>20.606.0008.2.041 – Manutenção da Agricultura</u>	
437 – 01 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 4.068,82
439 – 01 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 1.000,00
<b>02.13 – Encargos Sociais</b>	
<u>28.846.0000.0.005 – Requisitórios de Pequeno Valor – RPV</u>	
444 – 01 – 3.3.90.91.00 – Sentenças Judiciais	R\$ 96.154,72

**ARTIGO 2º** - Fica o Poder Executivo Municipal, de acordo com a Lei Municipal nº 2.077/2023, em seu artigo 4º, autorizado a abrir um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R\$ 1.319.761,10 (um milhão, trezentos e dezenove mil, setecentos e sessenta e um reais e dez centavos), nas seguintes dotações do orçamento em vigor:

**02.00 – Poder Executivo**



**02.02 – Departamento Municipal de Administração**

04.122.0002.2.003 – Manutenção do Serviços Administrativo

016 – 01 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 2.423,52

**02.03 – Dep. Municipal de Assuntos Jurídicos**

02.062.0002.2.005 – Manut. Dep. Mun. de Assuntos Jurídicos

028 – 01 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 21.183,83

035 – 01 – 3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação R\$ 2.100,00

**02.05 – Dep. Mun. Esporte, Lazer, Cult. Turismo**

27.812.0007.2.008 – Manutenção de Esporte, Lazer e Turismo

059 – 01 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 4.957,32

063 – 01 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 6.523,52

064 – 01 – 3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção R\$ 144,00

066 – 01 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica R 448.516,67

**02.06 – Fundo Municipal de Educação**

12.306.0005.2.027 – Manutenção da Merenda Escolar

072 – 01 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 25.163,75

075 – 01 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 24.460,70

078 – 01 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física R\$ 1.059,00

079 – 01 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 6.825,63

080 – 01 – 3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação R\$ 4.550,00

083 – 01 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 1.339,04

12.361.0005.2.028 – Ensino Fundamental – Próprio

084 – 01 – 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado R\$ 7.478,98

086 – 01 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais R\$ 3.021,11

093 – 01 – 3.3.90.40.00 – Serviços Tec. da Informação e Comunicação – PJ R\$ 580,56

12.361.0005.2.031 – Transporte Escolar

103 – 05 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 9.144,00

108 – 05 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 1.230,00

12.364.0005.2.034 – Ensino Superior

123 – 01 – 3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção R\$ 3.000,00

12.365.0005.2.029 – Pré-escola

132 – 01 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 5.000,00

12.365.0005.2.030 – Creche Municipal

144 – 01 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 272,80

12.367.0005.2.033 – Manutenção da A.P.A.E.

152 – 01 – 3.3.50.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 36.102,32

**02.08 – Fundo Municipal de Saúde**

10.301.0004.2.043 – Manutenção Centro de Saúde – Próprio

196 – 01 – 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado R\$ 67.323,95

207 – 01 – 3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação R\$ 27.050,00

10.301.0004.2.046 – Programa Sorria São Paulo



237 – 01 – 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado	R\$ 510,50
<u>10.303.0004.2.048 – Assistência Farmacêutica</u>	
252 – 05 – 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado	R\$ 3.484,44
<u>10.305.0004.2.047 – Vigilância em Saúde</u>	
257 – 01 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 9.149,08
258 – 05 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 11.289,99
259 – 01 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	R\$ 3.552,55
265 – 01 – 3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação	R\$ 2.100,00
<b>02.09 – Fundo Municipal de Assistência Social</b>	
<u>08.241.0003.2.017 – Manutenção do Lar dos Velhinhos</u>	
268 – 01 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 15.104,59
<u>08.331.0003.2.023 – Programa Emergencial Auxílio-Desemprego</u>	
310 – 01 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física	R\$ 9.750,00
<b>02.11 – Dep. Municipal de Obras e Serviços</b>	
<u>15.452.0006.2.035 – Iluminação Pública</u>	
359 – 01 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 88.181,45
<u>15.452.0006.2.036 – Limpeza Pública</u>	
363 – 01 – 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado	R\$ 20.230,70
364 – 01 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 43.735,17
365 – 01 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	R\$ 6.225,48
370 – 01 – 3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação	R\$ 6.650,00
<u>15.452.0006.2.038 – Vias Urbanas</u>	
380 – 01 – 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado	R\$ 34.698,73
381 – 01 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 21.676,95
385 – 01 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 10.845,78
386 – 01 – 3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ 319,46
<u>17.512.0006.2.039 – Serviços de Água e Esgoto</u>	
402 – 01 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$165.323,40
403 – 01 – 3.3.90.40.00 – Serviços Tec. da Informação e Comunicação – PJ	R\$ 1.600,00
<u>26.782.0006.2.040 – Estradas Vicinais</u>	
412 – 02 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 509,14
<b>02.12 – Dep. Municipal de Agricultura e Meio Ambiente</b>	
<u>20.606.0008.2.041 – Manutenção da Agricultura</u>	
434 – 01 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 2.719,03
<b>02.13 – Encargos Sociais</b>	
<u>28.846.0000.0.001 – Contribuição ao PASEP</u>	
440 – 01 – 3.3.90.47.12 – Contribuição para o PIS/PASEP	R\$ 43.321,77
<u>28.846.0000.0.002 – Amortização da Dívida</u>	
441 – 01 – 4.6.90.71.00 – Principal da Dívida Contratual Resgatada	R\$ 26.346,09
<u>28.846.0000.0.003 – Precatórios Judiciais</u>	
442 – 01 – 4.6.90.91.00 – Sentenças Judiciais	R\$ 82.986,10

**Parágrafo Único** – As despesas para atendimento do presente Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.319.761,10 (um milhão, trezentos e dezenove mil, setecentos e sessenta e um reais e dez centavos) serão suportadas por anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

**02.00 – Poder Executivo**

**02.02 – Departamento Municipal de Administração**

04.122.0002.2.003 – Manutenção do Serviços Administrativo

019 – 01 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica R\$103.096,19

**02.06 – Fundo Municipal de Educação**

12.361.0005.2.028 – Ensino Fundamental – Próprio

085 – 01 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 18.306,33

12.361.0005.2.031 – Transporte Escolar

099 – 01 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais R\$ 12.230,00

12.361.0005.2.032 – QESE

114 – 05 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 10.374,00

12.365.0005.2.029 – Pré-escola

135 – 01 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 3.000,00

12.365.0005.2.030 – Creche Municipal

141 – 01 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 41.102,32

**02.08 – Fundo Municipal de Saúde**

10.301.0004.2.043 – Manutenção Centro de Saúde – Próprio

201 – 01 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 13.528,44

10.301.0004.2.045 – Manutenção Atenção Básica em Saúde

221 – 01 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais R\$ 510,50

225 – 05 – 3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita R\$ 11.289,99

10.302.0004.2.050 – Manutenção Santa Casa

246 – 01 – 3.3.50.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica R\$961.990,50

10.302.0004.2.051 – Manutenção MAC

249 – 05 – 3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita R\$ 3.484,44

10.305.0004.2.102 – Programa de Castração e Proteção Animal

267 – 01 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 1.273,19

**02.09 – Fundo Municipal de Assistência Social**

08.244.0003.2.016 – Manutenção da Assistência Social

272 – 01 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 4.957,69

276 – 01 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 10.146,90

277 – 01 – 3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita R\$ 9.750,00

**02.11 – Dep. Municipal de Obras e Serviços**

15.452.0006.2.035 – Iluminação Pública

357 – 01 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 6.539,16

15.452.0006.2.037 – Serviços Funerários





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO GRANDE**  
**COMARCA DE OURINHOS – ESTADO DE SÃO PAULO**  
**POLO DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO**



375 – 01 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 21.969,00
<u>17.512.0006.2.039 – Serviços de Água e Esgoto</u>	
400 – 01 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 66.212,45
<b>02.12 – Dep. Municipal de Agricultura e Meio Ambiente</b>	
<u>20.606.0008.2.041 – Manutenção da Agricultura</u>	
437 – 01 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 20.000,00

**ARTIGO 3º** - Fica o Poder Executivo Municipal a abrir de acordo com a Lei Municipal nº 2.077/2024, em seu artigo 4º, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R\$ 264.016,79 (duzentos e sessenta e quatro mil, dezesseis reais e setenta e nove centavos), na seguinte dotação do orçamento em vigor:

**02.00 – Poder Executivo**

**02.02 – Departamento Municipal de Administração**

04.122.0002.2.003 – Manutenção do Serviços Administrativo

018 – 01 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física R\$ 60,00

**02.03 – Dep. Municipal de Assuntos Jurídicos**

02.062.0002.2.005 – Manut. Dep. Mun. de Assuntos Jurídicos

028 – 01 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 3.709,98

**02.05 – Dep. Mun. Esporte, Lazer, Cult. Turismo**

13.392.0007.2.006 – Manutenção dos Serviços da Cultura

052 – 01 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 61.790,00

27.812.0007.2.008 – Manutenção de Esporte, Lazer e Turismo

063 – 01 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 50.000,00

064 – 01 – 3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção R\$ 1.280,00

066 – 01 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 29.208,84

**02.06 – Fundo Municipal de Educação**

12.361.0005.1.126 – Ref. Banheiro Escola Furtunato – Proc-SEDUC-PRC-2021/32507

629 – 01 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R\$ 4.132,24

630 – 02 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R\$ 3.586,35

12.306.0005.2.027 – Manutenção da Merenda Escolar

078 – 01 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física R\$ 60,00

12.361.0005.2.028 – Ensino Fundamental – Próprio

090 – 01 – 3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção R\$ 410,00

096 – 01 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 54.980,48

12.361.0005.2.031 – Transporte Escolar

102 – 02 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 16.931,00

12.365.0005.2.029 – Pré-escola

132 – 01 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 10.000,00

**02.08 – Fundo Municipal de Saúde**

10.301.0004.2.045 – Manutenção Atenção Básica em Saúde

222 – 02 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 10.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO GRANDE**  
**COMARCA DE OURINHOS – ESTADO DE SÃO PAULO**  
**POLO DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO**



10.302.0004.2.050 – Manutenção Santa Casa

247 – 05 – 3.3.50.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 17.696,90

**02.11 – Dep. Municipal de Obras e Serviços**

15.452.0006.2.038 – Vias Urbanas

386 – 01 – 3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção R\$ 171,00

**Parágrafo Único** – As despesas para atendimento do presente Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 264.016,79 (duzentos e sessenta e quatro mil, dezesseis reais e setenta e nove centavos) será suportada com recursos do excesso de arrecadação a se verificar no exercício.

**ARTIGO 4º** - Fica o Poder Executivo Municipal a abrir de acordo com a Lei Municipal nº 2.077/2023, em seu artigo 4º, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R\$ 1.952,39 (um mil, novecentos e cinquenta e dois reais e trinta e nove centavos), na seguinte dotação do orçamento em vigor:

**02.00 – Poder Executivo**

**02.05 – Dep. Mun. Esporte, Lazer, Cult. Turismo**

13.392.0007.1.112 – LC nº 195/2022 – Paulo Gustavo

620 – 05 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 1.952,39

**Parágrafo Único** – As despesas para atendimento do presente Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.952,39 (um mil, novecentos e cinquenta e dois reais e trinta e nove centavos), será suportada por superávit financeiro verificado no balanço patrimonial do exercício anterior.

**ARTIGO 5º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se,

Prefeitura Municipal de Salto Grande, 01 de outubro de 2024.

  
**MÁRIO LUCIANO ROSA**  
Prefeito Municipal